PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO ENTRE CARGOS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado padrão de vencimento entre os cargos constantes no artigo 19 da Lei Municipal nº 178/2001, alterado pela Lei Municipal nº 1047/2013 e alterado pela Lei Municipal nº 1375/2017, os quais passaram a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO(S)
Chefe da equipe de máquinas rodoviárias	1	CC 2 ou FG 3
Chefe do setor do almoxarifado	1	CC 3 ou FG 2
Coordenador do setor de vacinação e controle animal	1	CC 4 ou FG 3

Art.2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo